



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº791/2023 GP

EM 28 DE ABRIL DE 2023.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Piranhense ao Sr. **JOSÉ ATACISO PEREIRA** e dá outras providências.

Artigo 2º. A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do Sr. **JOSÉ ATACISO PEREIRA** pelo seu exemplo de cidadania e assistência social no município de São José de Piranhas.

Artigo 3º A entrega do Título de Cidadão ocorrerá em sessão solene alusiva ao aniversário do Município

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor depois da sua aprovação. Revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Piranhas, Estado da Paraíba em 28 de Abril de 2023.**

  
**SANDOVAL VIEIRA LINS**  
Prefeito Constitucional